



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 15 / 09 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 28.000,000 (vinte e oito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.0122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.1.90.05.00.00.00.00 – (0001) Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 12.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0061.0000 – 0,005 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.06.00.00.00 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor R\$ 11.000,00

3.3.90.36.29.00.00.00 – Honorários Advocatícios – Ônus da Sucumbência R\$ 5.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0846.0000 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor R\$ 28.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 28.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

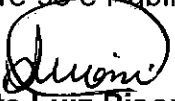
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.



LEODOR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças